



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Ano XXII, Edição 5081 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.739, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus (Dimicro) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Distrito de Micro e Pequenas Empresas (Dimicro) reger-se-á por esta Lei e tem como finalidade proporcionar infraestrutura básica adequada para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas.

§ 1.º Consideram-se micro e pequenas empresas aquelas previstas na Lei Complementar n. 123/2006.

§ 2.º Os termos de ingresso, ocupação e permanência serão instituídos no Regimento Interno do Dimicro a ser estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º O Dimicro ocupa uma área total de 174.113,42 m² (cento e setenta e quatro mil, cento e treze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) no Distrito Industrial de Manaus, sendo composto, atualmente, por dez galpões medindo 94,78 (noventa e quatro metros e setenta e oito centímetros), nove galpões medindo 212,13 (duzentos e doze metros e treze centímetros) e dez galpões medindo 235,73 (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e três centímetros), perfazendo um total de vinte e nove galpões, além da área comum e de circulação.

Art. 3.º O Dimicro será administrado e gerido pela Secretaria do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (Semtepi), por meio de um Diretor, uma Chefia de Divisão de Recursos Logísticos, uma Chefia de Divisão de Projetos e três Gerentes, sendo que os galpões serão disponibilizados às micro e pequenas empresas mediante processo seletivo, via Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), atendidos os requisitos previstos no Edital de Ocupação a ser elaborado pela Semtepi.

§ 1.º A Semtepi poderá contratar empresa terceirizada para administrar, no todo ou em parte, as funções operacionais do Dimicro.

§ 2.º O Chefe do Poder Executivo poderá conceder até trinta por cento dos galpões para cooperativas e associações de trabalhadores e produtores, devidamente regularizados, com o objetivo de fomentar o cooperativismo, com geração de renda aos participantes.

§ 3.º A Semtepi será responsável por gerir o Dimicro em todos os seus aspectos, incluindo:

I – propor políticas e diretrizes de ocupação e desenvolvimento das atividades, objetivando a constante evolução das empresas instaladas no Dimicro;

II – articular parcerias para a captação de recursos, convênios e capacitações;

III – elaborar, avaliar e propor alterações no seu Regimento Interno;

IV – relacionar-se com os interessados a fim de prestar-lhes, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;

V – efetuar o acompanhamento das obrigações previstas na CDRU celebrada com as empresas, com elaboração bimestral de relatório contendo a situação de adimplência;

VI – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais e das normas de ocupação do Dimicro, conforme Regimento Interno;

VII – assegurar, naquilo que lhe couber, a conservação física e a utilização exclusiva para fins comerciais e industriais dos galpões sob sua administração;

VIII – realizar vistoria nos empreendimentos, quando do recebimento, e verificar os níveis de manutenção e conservação relativos às áreas comuns e as ações adotadas para coibir ou corrigir as situações irregulares;

IX – proceder, quando do recebimento, da desocupação e da reocupação dos galpões e, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada seis meses, e, ainda, sempre que for necessário, às vistorias nos galpões, verificando os níveis de manutenção, conservação, ocupação e a existência de eventuais obras irregulares relativos aos empreendimentos, devendo atuar imediatamente para coibir ou corrigir as situações irregulares;

X – coibir o subarrendamento e a utilização irregular dos galpões e de suas áreas comuns;

XI – verificar se todo o prédio está em pleno funcionamento e operação e buscar soluções para eventuais ocorrências;

XII – acompanhar, orientar e fiscalizar as reformas e mudanças, conforme o Regimento Interno;

XIII – identificar quais os reparos de serviços emergenciais de manutenção, bem como levantar exatamente o serviço ou material a ser adquirido, reduzindo, desta forma, o tempo e custo deste reparo;

XIV – implementar e acompanhar o Projeto de Coleta Seletiva do Lixo;

XV – sem prejuízo às fiscalizações a que se referem os incisos V e VI, acompanhar a implementação socioeconômica das empresas interessadas e sua adequação aos compromissos assumidos no Contrato de Cessão.

§ 4.º Os critérios a serem analisados no processo seletivo serão estabelecidos em decreto municipal.

§ 5.º A CDRU não poderá ser subconcedida, transferida ou onerada a qualquer título.

§ 6.º O interessado selecionado deverá apresentar cronograma de implantação com prazo não superior a seis meses.

§ 7.º O ocupante deverá fixar placa padronizada com indicação do empreendimento e os incentivos auferidos, conforme modelo a ser fornecido pela Semtepi.

Art. 4.º O prazo de ocupação dos galpões será de três anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que atendidas as especificações contidas no Edital de seleção, no Regimento Interno do Dimicro, na CDRU e demais legislações aplicáveis.

Art. 5.º A partir da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), será concedida renúncia de receita do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) anual aos ocupantes do Dimicro.

§ 1.º A renúncia perdurará tão somente enquanto as micro e pequenas empresas integrarem o Dimicro.

§ 2.º As empresas sediadas no Dimicro terão prioridade na utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fumipeq), visando a estimular sua implantação e início de operação, em especial as cooperativas e associações com projetos analisados pela Semtepi.

Art. 6.º O Regimento Interno do Dimicro será aprovado em até noventa dias após a entrada em vigor desta Lei, por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar a CDRU ao cessionário, após aprovação em processo seletivo.

Art. 8.º As empresas contempladas com os galpões estarão obrigadas, contratualmente, a estar em pleno funcionamento de suas atividades enquanto durar o prazo de ocupação, salvo motivo de força maior devidamente justificado, por no máximo seis meses.

§ 1.º Caso a empresa não esteja cumprindo com suas obrigações contratuais, conforme estabelecido no Edital de seleção bem como consignado na CDRU, e/ou apresente indicadores socioeconômicos que indiquem uma situação de insolvência, observado o direito ao contraditório e ampla defesa, ela será notificada a restituir o galpão à Prefeitura Municipal, que abrirá novo processo de seleção e/ou chamada de interessados remanescentes para ocupação.

§ 2.º A empresa deverá entregar o galpão nas mesmas condições em que o recebeu, sendo que, em caso de benfeitorias, estas não estão passíveis de indenização ou outros tipos de restituições.

Art. 9.º Caso haja mudança na atividade inicial da empresa, a continuidade da sua ocupação do galpão dependerá de nova autorização, nos termos do Regimento Interno.

Art. 10. É expressamente vedada a venda, alienação ou sublocação, no todo ou em parte, dos galpões.

Art. 11. Nos casos de falência, encerramento das atividades ou encerramento do prazo de ocupação, a empresa está obrigada a restituir o galpão à Prefeitura Municipal, que abrirá novo certame licitatório e/ou chamada de interessados remanescentes para ocupação.

§ 1.º Os ocupantes ficam sujeitos as seguintes penalidades, por descumprimento de cláusulas contratuais:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária;
- c) cancelamento da CDRU.

§ 2.º A aplicação das penalidades descritas no § 1.º deverá ser precedida de processo administrativo em que se assegure ao interessado o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que for necessário.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Semtepi, podendo ser suplementadas, se necessário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Lei n. 2.313, de 3 de maio de 2018.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.064, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE sobre a interdição excepcional da praia do Complexo Turístico da Ponta Negra como prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.001, de 04 de janeiro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, de forma excepcional, até 02-05-2021, a praia do Complexo Turístico da Ponta Negra.

Art. 2º Ficam permitidas as atividades dos permissionários e dos estabelecimentos localizados no Complexo Turístico da Ponta Negra nos seguintes horários:

I – de 06 horas da manhã às 23 horas, para os estabelecimentos e permissionários fornecedores de refeições, gêneros alimentícios e similares;

II – de 06 horas da manhã às 19 horas, para os demais permissionários e estabelecimentos;

§1º Fica permitido o desenvolvimento da atividade dos permissionários ambulantes, desde que respeitados os horários acima delimitados.

§2º Em qualquer hipótese, fica vedado o acesso à praia.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades competentes do município autorizados a fiscalizar e adotar os meios necessários que visem assegurar o efetivo cumprimento da medida excepcional estabelecida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

NOMEAR, a contar de 01-05-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo identificadas para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CINTIA DA SILVA CARDOSO	Assessor Técnico II	DAS-2
MÁRCIA CAROLINE GARCIA SIMÕES	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.211/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.004613 (Sigid) (Volume 1), resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.076, página 3 do Diário Oficial do Município de 15-04-2021, especificamente

quanto à nomeação da servidora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-04-2021		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRUNA ZAHIRA TELES DA COSTA SOUZA	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 157/2021 – CADFUN/SEMED, oriundo do Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.140/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19121.0.002633 (Sigid) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 28-02-2021, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pela ex-servidora **SIMONE DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 116.361-2 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

EXONERAR, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **EDUARDO ROGÉRIO CUNHA MAIA** do cargo de Gerente de Gestão do Trabalho,

simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras abaixo relacionadas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0587/2021 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.003813 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-04-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ANA MARIA FERNANDES MONTEIRO MARTINS do cargo de Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o art. 14, inc. I, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.789, de 19 de maio de 2014, que recompõe a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Datado publicado na Edição nº 4.651, página 4 do Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2019, que dispensa e designa membros da

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0146/2021 – ASAN/GAP/DAP/SUBGS/SEMSA, MEMO nº 026/2021 – DCAUTR/DPSB/DAPS/SEMASC e Despacho datado em 18-02-2021, acolhido pela Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Escolar – DAGE;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0667/2021 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.004401 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar desta data, as senhoras abaixo relacionadas, da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC	
SUPLENTE	ANA CRISTINA CAMPOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
TITULAR	TÂNIA MARIA DE CARVALHO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	DIRECIA ORTIZ ALMEIDA
SUPLENTE	WELCIANE JACINTO DA SILVEIRA

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar desta data, os senhores abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, instituída por meio do Decreto nº 1.959, de 03 de outubro de 2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC	
SUPLENTE	ANA PAULA SARRAZIM BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
TITULAR	LIA FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	WELCIANE JACINTO DA SILVEIRA
SUPLENTE	MARIO JORGE CRUZ LIMA

III – Consolidar a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, na forma do Anexo deste Decreto.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC	
TITULAR	DOUGLAS DOS SANTOS MARQUES
SUPLENTE	ANA PAULA SARRAZIM BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
TITULAR	LIA FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE	DANIEL LEANDRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	WELCIANE JACINTO DA SILVEIRA
SUPLENTE	MARIO JORGE CRUZ LIMA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

NOMEAR, a contar de 01-05-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ANA MARIA FERNANDES DE MENEZES MARTINS para exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, pertencente à UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-18, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

NOMEAR, a contar de 01-05-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ALVANACY RABELO BARBOSA** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 23 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.984, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nas Comunicações Internas nº 005 e nº 010/2021, subscrito pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.004231 (Sigid) (Volume I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do senhor **TADEU DE SOUZA SILVA**, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, no período de 29-01 a 01-02-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diária, sendo a concessão de diária somente para o dia 01-02-2021;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a senhora **ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste Decreto, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 16 de abril de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) Republicado integralmente, por haver incorreções na publicação da Edição nº 5.077, da página 1, do Diário Oficial do Município, de 16 de abril de 2021.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.719/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 043/2021/RPMNA, subscrito pelo Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0681/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 21.744/2020, Edição 4925 do DOM de 14-09-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.000229,

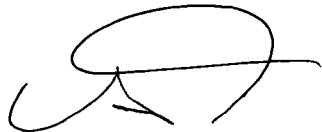
RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 01-01 a 31-12-2021, os efeitos da Portaria por Delegação 16.532/2019, publicada na Edição 4521 do DOM de 21-01-2019, que autorizou a disposição da servidora **JOSILDA DA SILVA SOUZA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 109.624-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, combinado com o art. 13 da Orientação

Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de abril de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.720/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem adotados para a realização das avaliações do estágio probatório para os cargos efetivos no âmbito da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 209/2018 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, alterada pela de nº 192/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e alterada pela de nº 399/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA que considerou o servidor apto para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 392/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.17848.17869.0.000365, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL, no serviço público, a contar de 05-04-2021, o servidor **LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE**, matrícula nº 000.298-4 A, nomeado para provimento efetivo do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativa, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, integrante do quadro de pessoal permanente da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de abril de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 024/2021 - DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

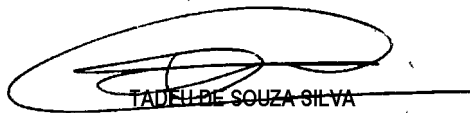
CONSIDERANDO a Portaria nº 081/2021-SEMAD, publicada no DOM nº 5061, de 24-03-2021,

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Férias da Casa Civil aprovada pela Portaria nº 110/2020-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4972, de 24-11-2020, para o exercício de 2021, a servidora **REGINA CÉLIA BARBOSA SODRÉ FERNANDES**, Especialista em Saúde – Médico, matrícula nº 077.248-8D, no mês de julho/2021, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2021.


TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439, de 28/5/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2019;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2021.11209.15259.0.004172 (Volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 039/2021, datado de 31/3/2021, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5.020,

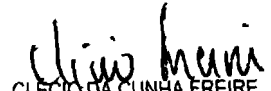
RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 27/1/2021, à remuneração integral do servidor **MAURO LUIZ VALENTE FRANCHI**, cargo Auditor

Fiscal de Tributos Municipais/Nível 19, Matrícula nº 082.841-6 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% de Produtividade Fiscal-PF, resultando em 1.700 (mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 111/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439, de 28/5/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2019;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2021.11209.15259.0.009816 (Volume 1);

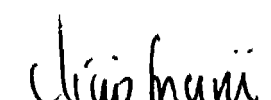
CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 041/2021, datado de 31/3/2021, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 26/2/2021, à remuneração integral da servidora **ANTÔNIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, cargo Técnico Fazendário/Nível 21, Matrícula nº 080.015-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Gratificação de Produtividade Fazendária-GPF, resultando em 1.500 (mil e quinhentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 121/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5030, que exonerou, a pedido, a contar de 1º-2-2021, o servidor Maurício Mizobe, designado para a função de Gestor do Contrato nº 029/2018 - SEMEF / SERVIX INFORMÁTICA LTDA.,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a contar de 1º de fevereiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 029/2018-SEMEF / SERVIX INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é aquisição de Subscrição do Fabricante para Ambiente de Produção, Suporte Técnico para Servidores de Hiperconvergência e Módulos de Comunicação, instalados e em pleno funcionamento no Data Center da Prefeitura de Manaus, conforme Processo Administrativo nº 2018.11209.15266.0.041131, que passa a ser composta na forma abaixo.

GESTOR DO CONTRATO:

1. Adonai Fernandes do Nascimento - Matrícula 107.405-9H.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Josival Alecrim da Silva - Matrícula nº 118.443-1D;
2. Marcos Paulo Nonato De Almeida - Matrícula nº 120.935-3F;
3. Bruno Hortêncio de Oliveira - Matrícula nº 120.941-8E;
4. Neander Raposo Buzaglo - Matrícula nº 089.922-4A (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após os produtos fornecidos ou os serviços prestados à SEMEF. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Manaus, 20 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA N. 126/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014, DOM edição n. 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439, de 28/05/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo n.º 2020.11209.15259.0.007705 (Volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 01/2021, datado de 09/04/2021, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19, do Decreto Municipal n. 5.018, de 29/01/2021, DOM edição n. 5020;

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 06/02/2020, à remuneração integral da servidora **GLADYS MARINHO FARIAS**, cargo Assistente Técnico Fazendário/Nível 18, Matrícula n. 003.635-8 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Gratificação de Produtividade Fazendária-GPF, resultando em 900 (novecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA N. 127/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014, DOM edição n. 3560, de

29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439, de 28/05/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo n.º 2020.11209.15259.0.053853 (Volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 40/2021, datado de 31/03/2021, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19, do Decreto Municipal n. 5.018, de 29/01/2021, DOM edição n. 5020;

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 01/12/2020, à remuneração integral da servidora **MARIA ROSELITA GOMES DE ALMEIDA**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais/Nível 27, Matrícula n. 090.793-6 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Produtividade Fiscal-PF, resultando em 1.700 (um mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 128/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439, de 28/5/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2019;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2021.11209.15259.0.005990 (Volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

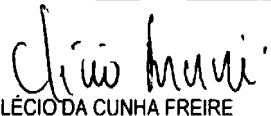
nº 002/2021, datado de 9/4/2021, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19, do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 5/2/2021, à remuneração integral do servidor **JOSÉ MANOEL OLIVEIRA FEITOZA**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais/Nível 17, Matrícula nº 090.790-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% de Produtividade Fiscal-PF, resultando em 1.700 (mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DA
OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF recebeu e analisou os pedidos de opção ao SIMPLES NACIONAL das pessoas jurídicas identificadas neste Edital e detectou a não regularização junto a Fazenda Pública Municipal no prazo legal.

Assim, com fundamento no art. 17 e seus incisos - Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos: 6º § 2º, I, 8º § 1º, 14º, § único e 15º, XXIV da Resolução CGSN n. 140, de 22 de maio de 2018, ficam os requerentes abaixo identificados impedidos de optarem pelo Simples Nacional no exercício de 2021, por incorrerem na falta de cadastro regular por irregularidades na inscrição municipal, CNAE impeditiva (s) e/ou por apresentarem débitos junto a Fazenda Pública do Município de Manaus.

O interessado poderá impugnar seu indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto n. 3.076 de 27 de abril de 2015.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
02376741000105	2 R COMERCIO E SERVICOS LTDA
07892446000117	2E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
18369353000129	3FS SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI
36288580000101	3JDA REPRESENTACAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
04373356000121	3JL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI
23131132000158	88 ENERGIA SOLAR EIRELI
01666974000171	A B DO NASCIMENTO PESCA
10788509000102	A C MARTINS DA SILVA
24902209000109	A C MATOS - REPRESENTACOES
05472469000147	A CAVALCANTE DE OLIVEIRA
15153368000167	A DE A SANTOS MANUTENCAO
18402731000129	A DOS S LIMA
10698011000140	A E D MARKETING LTDA
08839963000195	A F MARQUES
10741187000219	A G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
10741187000138	A G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
23075788000109	A G DA CRUZ
08298144000188	A G DE O LACERDA ESTETICA E BELEZA
84485937000194	A J F DE MIRANDA
10414245000119	A L CINTRAO
19784113000153	A L SALGADO
63670327000190	A M ALVES DE SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL
24825760000104	A N C GOMES
26769632000108	A P R DA SILVA FERRAGENS
20874169000188	A PERES ANACLETO EIRELI
10433162000177	A R COMERCIO DE MOVEIS LTDA
07903765000180	A R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
10389679000106	A R DE OLIVEIRA PECAS
01270480000173	A R DE SOUZA MOREIRA
06326983000137	A S M COMERCIO EXTERIOR EIRELI
32921647000142	A S NASCIMENTO DE AGUIAR
35457651000190	A V S PIRES EIRELI
04483914000101	A AGR PEREIRA FILHO
02699397000187	A CORNELIO DOS SANTOS E CIA LTDA
07386343000185	A. D. DE OLIVEIRA REPRESENTACOES E CIA LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
07638032000166	A. F. ARCOS
19395416000184	A. G. C. DA SILVA EIRELI
05824413000104	A. G. DE PAULA
13703258000104	A. J. BATISTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
19588063000139	A. L. BAHIA
14794089000110	A. L. R. DA SILVA
08716741000266	A. LINCONL DA SILVA
08716741000185	A. LINCONL DA SILVA
03276924000103	A. M. SIMPSON DOS SANTOS
12273343000109	A. P. SOUZA DA SILVA
09334964000140	A. R. DA CUNHA FILHO
31459296000137	A. VELOSO TRANSPORTE E LOGISTICA INTEGRADA - EIRELI
02532283000148	A.I.G.COMERCIAL LTDA
12288147000108	A.M.C. DE SOUZA
20725731000292	ABM SERVICOS DE ALIMENTACAO LIMITADA
20725731000101	ABM SERVICOS DE ALIMENTACAO LIMITADA
03004433000103	ACCEPT INFORMATICA LTDA
13939587000140	ADA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
19414540000140	ADEILTON GALVAO DIAS
84502715000132	ADEMIR FRANCISCO SOARES
32885839000140	ADEMIR O DA SILVA
31623669000163	ADELTON ALVES DE SOUZA
08052373000118	ADERVAL PEREIRA DA SILVA
00552974000188	ADONIS REPRESENTACOES LTDA
33311014000185	ADRIANA MONTEIRO TEIXEIRA
14684066000152	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA
36896220000192	ADRIANA ZIPORA DA ROCHA SOARES ATIVIDADES DE ELETICA E BELEZA EIRELI
00261299000219	ADSUMUS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
00261299000138	ADSUMUS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
22486488000141	ADTEC SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
13763663000100	ADVANCE COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS LTDA
15432860000171	AFC INSTALACOES E MONTAGENS EIRELI
20964785000120	AGM IMPRESSAO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
15361565000171	AGROVERDE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO EIRELI
14371414000131	AILTON MARTINS CABRAL
31557857000130	AJCRUZ CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI
36124218000103	ALACID COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
30614514000125	ALBERTO JOSUE DA SILVA NORONHA
63740690000216	ALCINEY SOARES DE LIMA
09046447000176	ALDA MONTEIRO DA SILVA
14613864000193	ALESSANDRA MORAIS DOS SANTOS
34064093000130	ALEX PEREIRA GOMES
01768899000150	ALIANCA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
24414483000139	ALINE L. DE SALES
21346400000123	ALPHA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
05750307000123	ALUIZIO GOMES DA FONSECA
04764397000220	AM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES S/S LTDA
10908050000125	AM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
03276688000125	AMARILDO VALE DE SOUZA
23219068000161	AMAZON - INTERMEDIACOES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
06275784000228	AMAZON ADVENTURE TRANSPORTE, ESTALEIRO E COMERCIO DE ACOS LTDA
06275784000147	AMAZON ADVENTURE TRANSPORTE, ESTALEIRO E COMERCIO DE ACOS LTDA
02217625000216	AMAZON CELL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
02217625000135	AMAZON CELL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
13523257000170	AMAZON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
08633259000262	AMAZONAS CHIROPRACTIC CENTER LTDA
07197846000102	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE BALAS E ACUCAR LTDA
38031166000148	AMAZONCEA OPERADOR TURISTICO E TRANSPORTE LTDA
09186050000180	AMAZONIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
04849590000263	AMAZONIA CHEMICAL LTDA
07469585000132	AMAZONIA GLOBAL GESTAO E ADMINISTRACAO EIRELI
14186746000146	AMAZONIA LEGAL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
12727292000148	AMERICA MOTEL LTDA
04615100000183	AMTEC SERVICOS MECANICOS LTDA
13938788000123	ANA BEATRIZ ANDRADE ZAU
21135152000171	ANA C C DA FROTA
27982999000178	ANA CAROLINE CAMPOS MOTA EIRELI
03270465000231	ANA MARIA REIS VIEIRA
03270465000150	ANA MARIA REIS VIEIRA
18192399000115	ANA RITA PANTOJA MAIA
29651468000128	ANDARY REPRESENTANTES COMERCIAIS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI
35010468000141	ANDERLICE FERREIRA DA SILVA
25912760000104	ANDERSON BARRIOS AZEVEDO ENGENHARIA
10749455000113	ANDRADE TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE CARGA LTDA
22309111000117	ANDRE LUIS CORREIA LIMA DOS SANTOS
12537249000209	ANDRESCA R DA ROCHA
29300279000100	ANDREY RICARDO LIMA DE OLIVEIRA
03196777000161	ANTONIO DOMICIANO BARBOSA
18640449000180	ANTONIO JOSE PEREIRA DE FREITAS
15874566000110	APRIGIO PEREIRA REBOUCAS
02380890000130	APRISCO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
13432980000224	AQUA LAVANDERIA EIRELI
02279310000112	ARENA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA
14199803000121	ARINALDO F CRUZ
34546614000195	ARLENE COELHO DO NASCIMENTO
14054124000164	ARNALDO COELHO DOS SANTOS
08337612000186	ARNORTE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA
13040048000175	ARRUDA PUBLICIDADE, PRODUCAO E EVENTOS EIRELI
18693181000144	ART COLOR DA AMAZONIA SERVICOS DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA
07047433000187	ARTHA ARQUITETURA S/S LTDA
14112370000125	ASCONT - ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA
03968467000118	ASP COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
21398986000170	ASSIS S DO NASCIMENTO
34846440000117	ASSOCIACAO DE POLICIAS E BOMBEIROS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA
30041235000192	ASSOCIACAO SPORT CLUB ATLETICO AMAZONENSE
10400712000232	ATACADAO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE CONFECCOES LTDA
34520148000179	ATALAISAS CONSTRUCOES LTDA
12115043000100	ATILA FREIRE NOGUEIRA
34319274000160	AURORA ELETICA E BELEZA EIRELI
84525856000170	AUTOCIA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI
05207310000103	AVS HOSPEDAGEM LTDA
30060277000170	AVS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA
08509020000102	AY-MHORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
22399237000120	AZRAK, ALBUQUERQUE & CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
84526136000120	B C QUINTAS BARBOSA
16783790000169	B G PROMOCAO DE VENDAS EIRELI
08486923000298	BALTIMORE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
12123478000198	BARBALHA MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA
28410230000148	BARBOSA E METALES LTDA
84521244000100	BARRAFERRO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
16882380000256	BCEM COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO LTDA
16882380000175	BCEM COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO LTDA
31378575000176	BENVENUTI & LINDOSO ADVOGADOS
29813427000271	BEZERRA E SANTOS LTDA
29813427000190	BEZERRA E SANTOS LTDA
22209502000160	BILLY ANDREWS DA SILVA SOUSA
20601080000229	BONFIM E SANTOS LTDA
29723544000163	BOOM SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
27954066000177	BRASIL E LOPES SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
25216684000194	BRASILNORTE LOJAS DE VARIEDADES LTDA
21136785000102	BRITO E GOMES LTDA
34937185000349	BRUNANNE LTDA
02236313000179	BRUNHYR INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS LTDA
29459712000155	BS ADMINISTRACAO LTDA
09814415000173	BUCAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS LTDA
07128388000150	C D J COMERCIO DE VEICULOS LTDA
21363500000168	C DA CONCEICAO
08986638000155	C DE JESUS FRAZAO
12696547000152	C F DE SOUZA JUNIOR & CIA. LTDA
08846041000105	C F LIRA
15801847000142	C J S DO NASCIMENTO
27773973000110	C R DOS SANTOS GOUZINHO
16925309000122	C. DE A. DOS SANTOS CONSTRUCOES
08289820000157	C. F. PIMENTEL
13552429000214	C. NEYLL T. BATISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
04516293000115	C.A. CASTILHO
18770766000110	CAMILA BERNARDES ALVES
26697323000170	CAMILA BIANCA FRAGOSO BARROS GOMES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
19705246000197	CAPI CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO INTEGRATIVO LTDA
17467210000197	CARLA BEATRIZ DA COSTA VILLAS BOAS
09071563000145	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
84486810000190	CARLOS RAIMUNDO ALVES PEREIRA
32102497000145	CAROLINA C DE B MACIEL EIRELI
22267889000100	CASA DE SHOW JOAO DE BARRO LTDA
84110311000365	CASA DO CLORO LTDA
84110311000101	CASA DO CLORO LTDA
11629459000175	CASSIO MARQUES DE SOUSA 96358661272
22705533000101	CASTELO COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR EIRELI
07554916000132	CATARINA AMORIM LIEN
36187994000144	CAVALCANTE ELETICA LTDA
16578605000102	CBNA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
17322932000153	CENTRO EDUCACIONAL AGAPE LTDA
34593937000130	CENTROCEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
84517754000294	CEREALISTA E EMPACOTADORA CALIL EIRELI
84517754000103	CEREALISTA E EMPACOTADORA CALIL EIRELI
05327035000153	CHR ALUGUEIS DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
07145720000194	CIDADE DA LUZ SERVICOS DE INVESTIMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
10835051000278	CIDADE LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI
10835051000197	CIDADE LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI
22882592000155	CLEDIANE CARVALHO ALVES.
84130087000101	CLEMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
19979849000187	CLINICA MEDICA LABORATORIAL E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
33330122000103	CLINICA MULTIMAGEM DE MANAUS EIRELI
84447234000252	CLINICA OBSTETRICA FEMINA LTDA
84447234000171	CLINICA OBSTETRICA FEMINA LTDA
10391437000157	CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO PERFEITO LIMITADA
09629479000102	CLINICA VETERINARIA Q-LATES LTDA
28463625000109	CLINORTE SERVICOS ODONTOLOGICOS E ORTODONTIA EIRELI
13514004000130	CLODOALDO LAURENTINO
21026381000158	CLUBE RECREATIVO DE FUTEBOL AMAZONAS
30483968000187	CMH LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI
28439373000182	COELHO E RAMOS ENGENHARIA LTDA
04418688000185	COLONIAL GAUCHA LTDA
01721285000112	COMAX CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
02745332000120	COMERCIAL TICO E TECO LTDA
27270829000160	CONAB COMERCIO DE ACESSORIOS ELETROELECTRONICOS LTDA
05438346000190	CONFEPAST COM. IMP. E EXP. LTDA
05059639000247	CONNEL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
14196331000153	CONSTRUCOES E REPAROS NAVAL MOTTA LTDA
08636810000140	CONSTRUIIMPORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
14459247000185	CONSTRUTORA ATIVA LTDA
02228527000101	CONSTRUTORA BORGES LTDA
23458709000211	CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI
02059710000112	CONSULTAB CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA
04679338000172	CONTROLLER CONTABILIDADE S/S LTDA
13603448000141	COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DA PONTA NEGRA COOPONE
27597807000100	CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
29270810000140	COSTA SERVICOS DE PET SHOP LTDA
05412901000104	D A FREIRE COMERCIO
15441709000108	D C GANDRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
07480907000144	D A PEDROSA LTDA
25107440000173	D L MARTINS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
11271182000151	D LOURENCO DE OLIVEIRA CONFECCOES
10467910000132	D M D CONSULTORIA E EVENTOS EIRELI
24553676000170	D PERES LEITE
19915629000190	D Y C PUBLICIDADE LTDA
06906074000178	D. J. LEE
21710542000128	DACIO ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI
31809264000114	DALMO GONCALVES GABRIEL
84509348000360	DANIEL DE SOUZA
84509348000107	DANIEL DE SOUZA
07890548000101	DANIELLE PINHEIRO DE SOUZA
34991391000175	DAYANNA JASMYN C DA SILVA
10696848000150	DC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
15192749000155	DE NOS CASA DE EVENTOS LTDA
18527891000102	DEKA FUNDICAO E EQUIPAMENTOS NAVAIS LTDA
00755133000178	DELTA CONSULTORIA TECNICA CONTABIL EIRELI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08761478000146	DEMA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAQUINA PARA OBRA LTDA
21076803000108	DERZELAY DOS SANTOS MATTOS FILHO
31568685000109	DGX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
14523150000194	DIARLIS TORRES SILVA EIRELI
07666582000199	DIHALLY DA AMAZONIA LTDA
05677472000105	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SABOR BRASILEIRO - EIRELI
02311113000133	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
04957304000100	DIVETOS SERVICOS EM GESSO LTDA
00579767000117	DLOG TRANSPORTADORA LTDA
00943094000213	DOULOS TRANSPORTES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
07608975000146	DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI
35096289000179	DSS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
26752504000151	E A COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15866801000101	E A RODRIGUES
20084911000151	E B MAIA SERVICOS DE SALAO DE BELEZA E COMERCIO EIRELI
10431409000116	E BRUNO B DE BARROS
84085430000143	E D DE OLIVEIRA
13953320000108	E DA ROCHA MENDES
20726831000152	E F DA SILVA RIBEIRO
17789987000178	E F PINHEIRO
04534884000115	E M ALVES & CIA LTDA
08070270000180	E M PLANOS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
15770464000154	E P XAVIER BEZERRA
10886003000128	E R S COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR EIRELI
22200714000186	E T M DA SILVA JUNIOR
15688359000170	E. BONORA DOS SANTOS
31405565000182	E. C. SAMPAIO EIRELI
12841132000125	E. S. LOGISTICA POR NAVEGAÇÃO DE CARGA LTDA
10563035000192	E B. ROCHA - MECANICA
10978993000124	ECOMIX-MOAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI
16668823000120	EDICARLOS MARQUES DA SILVA 56473362215
14001840000183	EDILEUZA DA SILVA DE LIMA
31377471000147	EDILUCIO DE CASTRO ALVES
09525087000195	EDINELMA DE S FERNANDES
37670949000109	EDINEY WANDERSON DA SILVA LIMA
07313724000134	EDIVAN A. PEREIRA SERVICOS DE MOTOBOY
14373676000135	EDIVANDA BRITO DE SOUZA
10936553000104	EDSON MACHADO LIMA
17298386000162	EDSON PEREIRA CHAVES
18038074000182	EDSON RIBEIRO GLORIA
07931200000107	EF TRANSPORTES LTDA
26618106000147	ELAINE LIMA DA SILVA
07990107000173	ELDAIR E AMANDA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
04399340000279	ELETRO INSTALACOES LTDA
04399340000198	ELETRO INSTALACOES LTDA
20323965000122	ELIANE APARECIDA ARAUJO DE ASSIS
08540850000194	ELIAS G LIMA COMERCIO
07501286000138	ELIAS PINHEIRO ARAÇAO
29089387000186	ELIEZIO A CANTANEIDE
07995826000187	ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS
20307313000102	ELISELMA CARDOSO BARROS
00327269000187	ELITUR TRANSPORTES ESPECIAIS E TURISMO LTDA
08413540000109	ELIVALDO DOS SANTOS SILVA
12785999000100	ELSON FARIAS BARBOSA 89574516253
18012659000123	ELVISMAR DO CARMO SILVA E CIA LTDA
02069495000130	EMANOEL MAIA RODRIGUES
03515130000236	EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS
13140111000145	EMTC SERVICOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
21247078000185	EQUILIBRIO FITENNES LTDA
20023383000120	ERICO OLIVEIRA PONTES
18784217000103	ERONILDES LIMA DE MELO
07842439000100	ERPLAM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
10325467000165	ESBRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
17633294000191	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL COLORIR LTDA
30747514000176	ESCOLA DI TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
17881584000235	ESCOLA INFANTIL EFRAIM EIRELI
17881584000154	ESCOLA INFANTIL EFRAIM EIRELI
34543124000135	ESPACO VERDE TURISMO LTDA
18024363000122	ESTACIO ALENCAR MOTA JUNIOR
05894174000196	ESTALEIRO ARAUJO LTDA
03363668000191	EUCELIA FARIAS AFONSO
04157764000146	EUDO PINTO DA SILVA
03572601000167	EULINA TEIXEIRA
17245862000187	EVELINE DA SILVA CARDOSO
14488784000153	EVELLYN ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
63666690000176	EVERALDO M FREIRE
13537842000129	EXATA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
84708536003171	EXCLUSIVA PARK ADMINISTRACOES EIRELI
18984758000339	F B COMERCIO E INDUSTRIA DE OTICA LTDA
18984758000258	F B COMERCIO E INDUSTRIA DE OTICA LTDA
18984758000177	F B COMERCIO E INDUSTRIA DE OTICA LTDA
38594817000108	F BERGSON PEREIRA DA SILVA
10373435000135	F C GOMES - EVENTOS
17551455000106	F DE A G DA SILVEIRA - EIRELI
21372304000150	F DOS S RIBEIRO SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
21015833000104	F J BEZERRA DINIZ
19705796000106	F MENDES DOS SANTOS
18135538000179	F R DE SOUZA - PRODUTOS SANEANTES
13137729000156	F R S GUSMAO
21160660000100	F U BATISTA DOS SANTOS
11046237000120	F V S MENEZES EIRELI
37811813000171	F W SERVICOS E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
06996445000150	F. DOS SANTOS BARBOSA
04055094000157	F. E. B. DA SILVA
08293916000431	F. E. NOVO MARINHO COMERCIAL
01208758000182	F. S. BARROS
07941349000177	FABIO AXEL REDMAN COMAP
28830045000102	FABIOLA LOUISE LIMA MARVAO WANGHON
16849013000170	FABRICA DE BOLO SG LTDA
24322214000142	FAGNER MAXWELL FERREIRA GOES
69944924000142	FALCON DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
14626862000210	FARIAS E RODRIGUES COMERCIO DO VESTUARIO LTDA.
02878815000101	FATH COMERCIO E SERVICOS LTDA
11094580000140	FB CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
19787358000134	FELIPE M FERREIRA
13771403000186	FELIPE CESAR SUWA FALCAO
31871678000173	FERNANDA RODRIGUES FRANCELINO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
14627074000167	FERNANDO PEREIRA MONTEIRO
26185403000146	FERNANDO SANTOS BRAZ
12251046000162	FERREIRA & MARTINS REPRESENTACOES LTDA
04262754000170	FERREIRA GELADO EIRELI
23022411000183	FIBRAT - COMERCIO DE FIBRA LTDA
07273490000220	FIORI E FIORI LTDA
23791879000132	FJ CONSTRUTORA LTDA
09629297000123	FK TRANSPORTES LTDA
23217905000113	FLASHNORT CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI
21109872000162	FLAVIO RAMIRO CABRAL & CIA LTDA
13085925000124	FLORA PORTAL GARDEN COMERCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA
23901877000159	FORT COUTO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA - ME
05853861000136	FRANCISCO AIRTON DE SOUZA JUNIOR
36276585000108	FRANCISCO DA LUZ SILVA
23699410000178	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
04471447000108	FRANCISCO EUDES FERNANDES
09153389000180	FRANCISCO JOSE LIMA
07467028000182	FRANCISCO RONALDO DE MELO
22497733000116	FRANK NEY COSTA LIMA
18560885000149	FS REFRIGERACAO LTDA
08873162000146	FUNDITECH INDUSTRIA E SERVICOS DE FUNDICAO LTDA
00997628000375	G C TRANSPORTES LTDA
00997628000103	G C TRANSPORTES LTDA
23613526000142	G DA SILVA LIMA EIRELI
14691720000155	G F FERREIRA SALES
18252519000122	G K ALBUQUERQUE VALENTE
29267833000103	G L DA SILVA COSTA
25332257000171	G RONNIER DE ALENCAR OLIVEIRA EIRELI
15540135000117	G. C. DA SILVA SANTOS & CIA LTDA
15434198000199	G. O. NASCIMENTO
17089924000109	G. P. DOS ANJOS
09597215000106	G.F. MARICAU
31230540000195	GABRIEL JUAN DA COSTA LIMA
25247626000128	GASTRONUTRI LTDA
34177047000147	GBC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
05572875000181	GCO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
10645566000199	GEBER PINTO DA SILVA
36665244000103	GEDEON GONÇALVES DE ALMEIDA
04167755000136	GELOPECAS COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI
26937528000185	GEO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS OPERACIONAIS EIRELI
35601121000173	GERSY ANAÍRA DOS SANTOS CRUZ EIRELI
06994906000155	GESSON DE MELO E SOUZA
25001167000106	GILMAR SERGIO BARBOSA
31470182000198	GILSANDRO TAVARES PINTO EIRELI
22467009000140	GILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
84095033000152	GIOVANA MINERIOS DA AMAZONIA EIRELI
05020916000127	GIOVANILLA TRANSPORTES LTDA
26824398000174	GISELE DE SOUZA CLAUDINO
11670722000170	GISELLE MAIA DE OLIVEIRA ARANHA 711600942-68
27104803000142	GIULIANNE COSTA DE SOUSA EIRELI
00865109000191	GOLDFRIO REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA
19276605000138	GRAFAN SERVICOS GRAFICOS E VISUAL LTDA
34500793000120	GRAFITE ENGENHARIA EIRELI
07126293000105	GRIDCOM - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
32023472000156	GUEDES E PAIVA AGENCIA DE VIAGENS LTDA
08423432000117	GURGEL E NOGUEIRA LTDA
13800315000165	H H DE FREITAS ARCHER PINTO
636445592000119	H S BIASE FILHO
22574443000129	H. CESAR DE TAVARES SILVA
17370098000171	H. E. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
15668275000175	H. J. DA S. TEIXEIRA
84502541000108	HAUSEN MOREIRA DA COSTA
22803563000150	HAVANA TURISMO LTDA
22892776000104	HELLEN K C RIBEIRO
27947620000199	HIAGO CAMPELO HOSHIHARA
25156091000180	HIRDEGLAUCIA DE S ARAUJO
21520688000100	HL SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
02599581000155	HS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
06142303000125	HSB CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LIMITADA
73307233000105	I C COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14326768000164	I M SOARES
07978220000133	I P DOS SANTOS EMBALAGEM EIRELI
12209546000136	I PEREIRA DA ROCHA EIRELI
21634426000177	I QUINTELO DE OLIVEIRA
28994792000186	IDEAL SUPORTE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
10240737001530	IETAAM - INSTITUTO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA AVANÇADA DA AMAZONIA LTDA
00515598000151	IGK SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
17304426000131	IGOR DE OLIVEIRA MACIEL
34126749000100	IGREJA DA FAMILIA
07559544000218	ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA
27467475000149	INFINITYSUN GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EIRELI
21001786000131	INOUE ENGENHARIA LTDA
31226485000160	INOUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
34350129000141	INSTITUTO AMAZONICO DE MEDIACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL - IAME
22411106000110	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA - IBETEC
05685455000101	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRADA DE MANAUS LTDA
10173960000107	INTERVEST AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS LTDA
18947436000158	IRALDO PINHEIRO DA SILVA
06101336000127	IRINEU ANDRADE RIBEIRO LTDA
07171320000153	IRISMAR RABELLO DA SILVA
04646287000182	ISAAC ABECASSIS
15208018000150	ISABELA V. GOMES
00508177000101	ISMAEL F SOARES EIRELI
04976015000140	IVAMAR SENA DO NASCIMENTO
07840353000149	J A DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
22446242000146	J B DE ANDRADE EMBALAGEM
84509256000119	J B DE QUEIROZ CRUZ & CIA LTDA
00604811000100	J C PIERRE DA COSTA
32354047000140	J DA LUZ DUARTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
12620301000105	J DA S REBELO
28065201000196	J E M SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
02876239000155	J E S DE AGUIAR
06933731000176	J F DE ALMEIDA NETO
12614522000162	J F R COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
14784198000156	J J SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01484282000102	J JACKSON MOREIRA MAIA
18711219000164	J K COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
22587954000185	J L BARROS EIRELI
22414430000192	J L SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA
04522859000111	J M S REINALDO REFEICOES
84452382000184	J N OLIVEIRA
21332711000133	J N P S SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
30058725000100	J NOVOA CARDOSO
26833403000105	J OLIVEIRA MURILLO
28153502000171	J P DE QUEIROZ CONTABILIDADE
08928974000141	J P TAVARES DA SILVA - FERRAGENS
07969813000133	J R C DA ROCHA
09105518000164	J R F LIMA CAVALCANTE
05542733000171	J R SA RAMOS
07251435000158	J RODRIGUES COSTA
04499364000380	J S M LIMA
04499364000119	J S M LIMA
12678036000108	J W L DA SILVA
06997953000152	J. A. DE S. BARBOSA
20585432000119	J. C. BARRETO FERREIRA
09238721000109	J. DA M. NASCIMENTO EIRELI
22988867000130	J. DE OLIVEIRA BARBOSA
18284394000112	J. F. DA SILVA SANTOS
10754566000162	J. R. DE JESUS
10597486000302	J. VALMIR DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
08312327000100	JACANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
13990376000132	JACIARA A. CAUPER
08867272000103	JACILENE DA SILVA OLIVEIRA
19307223000124	JADISON BARBOSA MOREIRA
17127476000190	JAIME A M DE CASTRO EIRELI
14697976000170	JAIRO DE SOUSA TORRES
07205611000115	JAIRO RODRIGUES MIRANDA
12516976000109	JANDERSON COSTA DE LIMA 76617904249
06088521000129	JANE CRISTINA DE VASCONCELOS MONTEIRO
63719546000117	JANE XAVIER VIEIRA
18612471000116	JCS COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
10366781000196	JD TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
23006396000180	JELP CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
84450709000189	JEOVA DE ANDRADE NOBRE
15590314000169	JJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10376084000116	JLS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
34574632000180	JOAO VICENTE FERREIRA FONSECA
04667055000100	JOBSOM DE MELO PEREIRA
07895184000144	JOEDSON DA S. ADRIAO
18935695000103	JOHAMES BASTOS GUIMARAES
19852902000184	JOHNCLY B PEREIRA
11077020000187	JONAS OLIVEIRA DA SILVA
35074028000158	JONISON DOS SANTOS TRAVASSOS
22792923000166	JORGE F. MANCHESKY
22891699000160	JOSE AFONSO ALBERTO BARROS JUNIOR
10446875000175	JOSE AUGUSTO CAVALCANTE TAVEIRA
63668861000123	JOSE AUGUSTO RODRIGUES MARTINS
84516103000107	JOSE BARROSO OLIVEIRA
22696187000142	JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO PENHA
34526640000151	JOSE ORIMAR ALVES LOIOLA
34888767000101	JOSE SILVA DE OLIVEIRA
01712816000100	JOSIEL PEREIRA MUNHOZ
84657121000109	JOSUE ANDRADE ARANHA
14731804000175	JOZINALDO BATISTA DE LIMA
07458772000110	JPLAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
18883228000213	JPV RESTAURANTES LTDA
18883228000132	JPV RESTAURANTES LTDA
10647308000187	JRBN SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
12070054000293	JT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12070054000455	JT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12070054000374	JT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12070054000536	JT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12070054000102	JT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
17736450000140	JUCILENE GUEDES DA SILVA DOS SANTOS
14592340000163	JUCIMARA DUARTE DA SILVA
29520189000125	JUDITH T DA ROCHA
10653027000137	JUICE PRIME COMERCIO DE MODA E PERFUMARIA EIRELI
29604025000186	JULIO CAMPOS DE ARAUJO
11063510000124	K C DAS NEVES TURISMO
13800096000114	K L F TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA
08657935000319	K M A VARGAS EIRELI
15040295000105	K M DE SOUZA
28081405000110	K S INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
02549438000159	KAIROS CONSTRUTORA LTDA
01639556000195	KARIS CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI
05473780000100	KATSUKI YOSHIDA
14205102000158	KENNEDY DA SILVA PINHO
17658917000180	KETLEN REGES TAVEIRA EIRELI
06847607000198	KINGTEC MANUTENCOES E INSTALACOES EIRELI
28214627000164	KL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
28176018000168	KLS REPRESENTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS EIRELI
04128462000140	KS REPRESENTACOES EIRELI
05541463000184	L A DISTRIBUIDORA LTDA
22947688000154	L A S LIMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
02625086000173	L B THOMAZ
32663357000146	L BELICHAR DE OLIVEIRA
29601965000111	L C V LIMA - EIRELI
27350148000102	L C VIANA COMERCIO
09169316000186	L DE A CARVALHO
04890492000108	L DE OLIVEIRA CORDOVI
17448020000122	L E M SERVICOS DE PROTESE EIRELI
63743512000168	L G P SEVALHO
24031021000132	L M SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL E COBRANCA LTDA
04153169000132	L R DE SOUSA
03074840000197	L V M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS EIRELI
08709968000101	L W L CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
17596978000160	L. G. ONOFRE
06067915000109	L. L CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
07905316000171	L A DIAS-FISIOTERAPIA
22299223000134	LARISSA A SILVA
17515791000195	LDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
11339240000131	LEANDRO CARDOZO DE OLIVEIRA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
04813952000266	LENES CRED ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
21486573000147	LENNER CIDADE DA SILVA
08097384000203	LGN LOGISTICA EIRELI
23850895000159	LH REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04885249000182	LILIAN NASCIMENTO MUNIZ
36765005000152	LIDONTO PLANOS DE ASSISTENCIA E SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
10299640000106	LIVIA TAVARES DA SILVA
17290407000284	LMV COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
13632727000133	LOC SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11443035000111	LOG NORTE SERVICOS DE LOGISTICA EIRELI
15284584000141	LORENA A DE CARVALHO
17320655000140	LSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA
26769761000104	LUCAS D. DOS S. V DE FREITAS EMPREITEIRA
27098224000134	LUCAS LEMOS FEITOZA
35072325000164	LUCIANA VIANA RAMOS
26041260000107	LUIZ ALEXANDRE PAMPOLHA ARRUDA
04604427000150	LUIZ MORAES DE SOUSA
16936083000165	LUZ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
22990261000139	LUZIA CAVALCANTE SILVA
19255331000109	M B COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
10717245000198	M B NOGUEIRA REPRESENTACAO
25186527000183	M BARRETO CRISPIM EIRELI
14229858000137	M BRASIL LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
63676696000190	M C A CONSTRUCAO DA AMAZONIA LTDA
22713948000127	M C BATISTA COSTA
04213153000178	M C DE OLIVEIRA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
31649538000155	M C HOLDING PATRIMONIAL LTDA
14263727000176	M C R DE SOUZA
16604825000155	M DA SILVA BARROS
63668206000104	M DAS D M DOS SANTOS
22071459000119	M G COSTA DE OLIVEIRA
19438570000196	M G DE LIMA - ALIMENTACAO
31095707000152	M G TELLO FILHO ODONTOLOGIA EIRELI
63728059000110	M G V DE SOUZA
09318938000129	M J DA SILVA FERRAMENTARIA
09474587000145	M J T ALMEIDA
01669201000149	M L OLIVEIRA DE CASTRO
12827388000188	M M E COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
36180356000100	M M LOPES COMERCIO
058200653000172	M P FOODS PANIFICACAO INDUSTRIAL LTDA
31259436000123	M QUEIROZ PINHEIRO EIRELI
27730974000187	M R TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA
28036714000179	M S BENTES MACHADO
07996284000167	M S DA S MORAES & CIA LTDA
23429035000146	M. ARAUJO FERNANDES -
14425301000171	M. C. SANTOS DA COSTA
25143659000128	M. DA S. SALDANHA
12224582000179	M. DE O. REATIGUE BESSA
12827600000107	M. DIBO JUNIOR
10314873000122	M. DOS S. OLIVEIRA SERVICOS DE ENTREGA DE MALOTE
28994170000158	M. F. P. DA SILVA
05580553000184	M. F. S. NOVO JUNIOR
07301590000131	M. I. DE O. FEITOSA
84135730000190	M. J. DE SANTANA
16527024000133	M. L. P. DE ALCANTARA
03124080000185	M. R. MARQUES SOARES
05020125000105	M. S. GUIMARAES DA SILVA LTDA
02940372000123	M. V. ALENCAR DE ARAUJO
63710651000276	M.DE NAZARE F. DE OLIVEIRA - EIRELI
63710651000195	M.DE NAZARE F. DE OLIVEIRA - EIRELI
04549852000193	M.N. DE OLIVEIRA BARRETO
02717108000125	M.V. DA SILVA COMERCIAL
13577657000168	MA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
17033821000127	MACIEL BEZERRA TRAVASSOS & CIA LTDA
23092300000143	MACIRLEI LOPES DA SILVA EIRELI
18317141000106	MAESTRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE DE CARGA LTDA
29027834000172	MAIKO RAMOS DOS SANTOS
23323639000103	MAIKON FERREIRA DE MIRANDA
34491381000170	MAIS BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
24724036000186	MANOEL DAS GRACAS TAVARES DA SILVA
11037396000168	MANOEL FERNANDO DE ALMEIDA
11426208000193	MANOEL LIMA PANTOJA
17600102000140	MANOEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
09474857000118	MANUTECAO INDUSTRIAL NAKAI E VALENTE LTDA.
14773796000120	MAO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA
63649578000193	MAPEC - FABRICACAO DE PREMOLDADOS LTDA
04181514000170	MARCELO BRASIL DA SILVA
06126430000130	MARCIA GLAUCIA LIMA DE SOUZA
36668326000139	MARCIO ROBERTO BATISTA FROTA
16841465000105	MARCOS A SABADIN ALVES
01905569000169	MARCOS ADELSON DA SILVA OLIVEIRA
09395459000106	MARCOS GOMES DA SILVA
27329690000183	MARCOS PAULO DE ALMEIDA FEITOZA
04483050000128	MARCUS ANTONIO PEREIRA DE MELLO
17956383000179	MARIA AMANDA SILVA DO AMARAL EIRELI - ME
01276022000141	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CANDIDO
22515394000153	MARIA AUXILIADORA FIDELIS RODRIGUES
24177319000155	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA - EPP
84089473000288	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA FILHA
34499491000189	MARIA DO CARMO SOUZA LYRA
04609239000114	MARIA EURIDES DE ARAUJO
63676431000192	MARIA FARINETE MEIRELES FLORES
04725218000164	MARIA JOSENE PINTO DE SOUZA
07744096000141	MARIA LENI DA SILVA
84130491000185	MARIA LISLE COSTA PEREIRA
14652908000194	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA
16731881000150	MARIA ROGELIA CORREA FRANCO
15597852000185	MARIA SUELY VASCONCELOS DO NASCIMENTO
34425390000163	MARLEIDE & STANLEY ADVOGADOS
10929273000179	MARLON MAGALHAES DA SILVA
26238681000700	MARTIZIANE DA SILVA ARAUJO MENDONCA SERVICOS EIRELI
03374284000174	MARY IZABEL DE SOUZA
26082139000115	MASTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
05946520000296	MATECO COMERCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
21586018000197	MATHEUS SOUSA DA SILVA
04958563000148	MAYA SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
11268777000158	MAX MOLL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
38252288000164	MAYKON SENA DA SILVA
12470380000107	MAYR MATOS PORTELA
84125509000150	MCG MERIDIONAL CONTABILIDADE GERAL LTDA
05490407000168	MCOM COMERCIO E REPRESENTACOES ATACADISTA LIMITADA
02308766000163	MDI INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
37185839000151	MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS DO AMAZONAS LTDA
20191740000160	MEDLAB - CLINICA MEDICA E LABORATORIO LTDA
04142967000169	MEGA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI
18008427000100	MEMPHIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
12209985000149	MENTOR CONSULTORIA SERVICOS TECNOLOGICOS E QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA
04615558000132	MERCEARIA N S APARECIDA LTDA
10551388000172	MERCURY SISTEMAS INTELIGENTES DE MONITORAMENTO LTDA
10576123000129	METAL COATING SERVICOS DE PINTURA INDUSTRIAL LTDA
18350893000160	METROPOLITAN CASA DE EVENTOS EIRELI
35848122000117	MIAMI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
12725686000167	MICHEL FREIRE PEREIRA ME
19227232000105	MICHELLE DOS SANTOS VASQUE
19968587000155	MICROFISCO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL - EIRELI
28057179000132	MILENA REGO DOS SANTOS
34639136000168	MIND SOLUCOES EM PSICOLOGIA EIRELI
97535822000109	MIQUEIAS DA SILVA FERNANDES
33649600000134	MIRAX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
18098407000169	MJI PROJETOS LOCAOES E EVENTOS LTDA
17125122000107	MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
12117316000147	MODOWIN COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
25532435000108	MONIQUE MELO BENTES
22994313000145	MORAUTO LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
24826753000119	MOREIRA E FARIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
22992481000100	MOREIRA E MOREIRA LTDA
28696058000130	MOUSSE E CASTRO LTDA
13676702000131	MOVIMENTAR SAUDE OCUPACIONAL E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA
27285117000115	MRC PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA
04662180000128	MULTICORP CONSTRUOES EIRELI
10710674000133	MULTIPLIQUE - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS COMBINADOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA -ME
16783682000277	MULTIPEX -SIS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI
17818771000193	N C B SERVICOS MEDICOS LTDA
43092386000464	N RISTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09075307000126	N. C. FERNANDES DIAS - POUSADA
16551724000163	N. C. NAGAWO DE SOBRAL
10157274000142	N. S. DE CASTRO
10306863000145	N.G. REPRESENTACAO COMERCIAL DE VESTUARIO, MOVEIS E ELETROS EIRELI -
09292778000196	NADIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO
05367356000181	NAGAWO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
23148656000151	NANCY DO SOCORRO MELO
09490249000105	NATIVAS DO BRASIL COMERCIO DE JOIAS LTDA
84472042000115	NATURA WAIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE ESTETICA E NATURAIS LTDA
12507090000190	NAUM PAULINO DE SOUZA
30801654000185	ND - CONSTRUTORA EIRELI
18562914000101	NDI REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
19045724000180	NE - COMERCIO E ATIVIDADE ODONTOLOGICA LTDA
03004689000110	NELSON ANICETO FONSECA RODRIGUES
18182044000145	NELSON DUARTE DOS SANTOS FERREIRA
09238030000132	NEWLIFE SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME
11361975000161	NIKSON BARRETO CRISPIM
37220190000162	NILCICLEA DA S CASCAES
04627014000190	NINA AUREA FERREIRA NEVES
01978662000101	NORTE CONTROLE S/S LTDA
21229465000199	NORTE REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA.
08211143000154	NORTEPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
20820379000193	NSR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
13529566000157	O G S FROTA CORRETAGEM DE IMOVEIS E SERVICOS DE ENGENHARIA
22790439000106	O. A. DE CASTRO EIRELI
07872530000250	O. N. RAYOL DOS SANTOS E CIA LTDA
07872530000179	O. N. RAYOL DOS SANTOS E CIA LTDA
28310074000143	ODNILSON CASTRO DE ALMEIDA
33777349000193	ODONIAS BRITO REGO
21805066000129	OLIVEIRA, SOUSA E ARAUJO LTDA
05093512000163	OMAR MELO FILHO EIRELI
20281784000180	OMEGA TRANSPORTES LTDA
20145729000163	ORNELLAS SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI
24175487000101	OSHER TECNOLOGIA LTDA
11870090000198	P A DOS SANTOS
14205081000170	P A SOARES SERVICOS CONTABEIS
04766002000147	P L RIBEIRO
84476530000109	P N O DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA
17376577000103	P R CARDOSO
03628734000108	P R DEGELO
12470334000108	P Z CONSTRUOES LTDA
04206023000108	P. A. PANILHA LIMA
09102735000109	P. DE SOUSA SILVA EIRELI
13993168000197	P. E. P. DE SOUZA
16738745000192	PARTNER GESTAO EMPRESARIAL ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
08348460000117	PAULIM DA SILVA CRUZ
11313120000246	PAULINO DANIEL BIANCALANA
11313120000165	PAULINO DANIEL BIANCALANA
14718867000191	PAULO MAURICIO LIBERTINO DA SILVEIRA
19295763000135	PAULO MOYSES DE OLIVEIRA
14173058000141	PAULO OMENA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
15329884000108	PAULO WILSON CORREIA SARAIVA
21263999000131	PEDRO FELIPE DE SOUSA LABORDA
24198123000147	PHG OBRAS DE ALVENARIA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
12959807000305	PIMENTEL E PIMENTEL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS E DROGAS DE USO HUMANO LTDA
12959807000216	PIMENTEL E PIMENTEL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS E DROGAS DE USO HUMANO LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12085150000124	PINHO E COSTA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
37361692000103	PIRES CONSTRUTORA EIRELI
08375051000100	PLANODONT SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
23438129000181	PONTO COM SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI
19009201000188	PRAIA EMPREENDIMENTOS LTDA
18419615000112	PRATICA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTAO EIRELI
16834084000107	PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
84502764000175	PRIME COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI
29712589000728	PROFIT NEAT COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
17009867000100	PVAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
02312603000154	PVC CHOCK LTDA
13669187000162	R B DE GOUVEA
21337830000189	R B FARIAS ARNOLD
19109763000101	R C H DE SOUZA
15751924000105	R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME
23149939000118	R DA SILVA FERNANDES BEER E EVENTOS EIRELI
21737241000198	R E R REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
20919402000282	R F COMERCIO DE OTICA LTDA
20919402000100	R F COMERCIO DE OTICA LTDA
35170189000145	R F DOS SANTOS REPRESENTACOES EIRELI
07537021000190	R FRANCISCA DE SOUZA
17486456000106	R G DA SILVEIRA
21947530000545	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
21947530000383	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
21947530000707	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
21947530000200	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
21947530000626	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
21947530000464	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
21947530000111	R J B COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
26124900000134	R M A CONSTRUOES EIRELI
15817661000181	R MATEUS SERRAO
84517259000102	R N C GUIMARAES
04812125000177	R N CAVALCANTE REIS
07481763000140	R N F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18492878000157	R N OLIVEIRA LEITAO
18633102000100	R P B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
34476446000109	R P SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
13172332000103	R S GUIMARAES LTDA
05504934000184	R W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
30995681000136	R X BEZERRA CONSULTORIO
20031264000110	R. BRITO RODRIGUES
02976394000143	R. C. RODRIGUES COSTA
03366921000160	R. DE A. RIBEIRO
22607257000149	R. DE C. LIMA JUNIOR
19804679000108	R. DE O. NORONHA
09184992000129	R. J. FERNANDES DA SILVA TRANSPORTE
15276514000141	R. NASCIMENTO DA SILVA
05749964000150	R. R. CONSTRUCAO LTDA
11268283000173	R. R. DE MACEDO MAIA
09443476000171	R. S. UILLE
05921758000348	R.H. TECIDOS LTDA
12687952000104	RAFAELLA GUIMARAES DO COUTO
24248463000135	RAIMUNDO JOSE MATOS DA SILVA SERVICOS
22102411000120	RAIMUNDO PEREIRA PINHEIRO
00447738000100	RAMAYANA ASSUNCAO MENEZES
07407250000190	RAMOS E ROUZE LTDA
18991705000183	RAPHAEL MENEZES DE OLIVEIRA
37299234000191	RAPHAELA S DE SOUZA
07903764000136	RDS ENGENHARIA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
26938533000102	REBECCA PEREIRA DA SILVA SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
04676388000104	RECAM RECICLAGEM DA AMAZONIA EIRELI
12098510000122	REGINALDO RAMOS FARIAS
20392373000162	REGULUS REPRESENTACAO LTDA
11718464000154	REINALDO FERNANDES DE ANDRADE
24982884000195	RENAN GONCALVES DOS SANTOS
29110170000100	RESIDENCE HOSP LTDA
01790952000119	RESTAURANTE UIRAPURU LTDA
12341219000133	RICARDO PORTO DE CARVALHO
35632525000124	RIOMAZON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUOES E SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
14426759000145	RLM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
12139172000120	RNC CONSTRUTORA, SERVICO DE LOCAO E TERRAPLANAGEM LTDA
23485863000100	ROBERSON LIMA GUIMARAES
04556983000106	ROBSON B. SAMPAIO
17870746000159	RODRIGUES, PARRON & SARAIVA ADVOGADOS
01762438000170	ROLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
13935783000147	RONALDO FRANCISCO DE BRITO-ME
14268746000195	RONALDO MARQUES DE SOUZA
28850893000183	RONILDO VASCONCELOS FONSECA
18182441000117	RONNEY LEONARDO MARTINS
14661874000102	ROSA MARIA MENDES DOS SANTOS
02940537000248	ROSENILDA SOUZA BATISTA DA SILVA
14884213000138	ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA
07617753000190	ROTINA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
14822503000157	RR AMAZONAS ESCRITORIO CONTABIL LTDA
14658166000104	RUBENILZA DE SOUZA BEZERRA
17872008000140	RZ REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
07343042000174	S & J CONTADORES ASSOCIADOS - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
05444591000100	S A DOS SANTOS
34565028000198	S A M CONSTRUOES LTDA
0933498000135	S C DA SILVA
01017682000108	S DA C C DE OLIVEIRA
11782334000180	S F U DAVILA
22775159000110	S MOREIS LOBATO PINHEIRO
02253058000172	S N ODONTOLOGIA EIRELI
12251897000105	S R SIQUEIRA - COMERCIAL
11807796000105	S. ARAUJO BEMERGUI
05301802000155	S. S. S. LOUREIRO LTDA
29447891000100	S. SERRA DA ROCHA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
34531590000109	S.L. DOS S.CARVALHO
06095810000155	SABRINA S. BATISTA
01183279000159	SAMPAIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI
15469459000106	SAMUEL MORAES DA SILVA - EDUCACAO
05891511000245	SAMUEL NUNES CASTELO BARROS
19369422000167	SANEAR CONSTRUCAO CIVIL E SANEAMENTO EIRELI
04830650000115	SANEMAR EXPRESS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08517042000106	SANETE - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
22773733000100	SANTA LUZIA TRANSPORTES LTDA
32064791000100	SANTA MARTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
84121003000173	SANTANA E AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
32089185000149	SANTANA E FRAGATA SERVICOS DE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
28547498000126	SARLON R DA SILVA
04004248000181	SEA - SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE AGUA LTDA
00799184000100	SEBASTIAO FERREIRA MELO
36707450000166	SELVA SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO DE BOMBAS DE COMBUSTIVEL EIRELI
24118222000171	SENAS TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
37762627000190	SENTINELA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
29984201000152	SERVIMAX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
31699097000104	SERVPOSTO SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO DE BOMBAS DE COMBUSTIVEL EIRELI
00881202000190	SEVEN ENGENHARIA ELETRICA - EIRELI
07555927000137	SGS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
02862335000144	SHEKINAH TRANSPORTES LTDA
29076181000111	SIDNEY DIAS DE SOUZA
34292973000163	SIDNEY JOSE VIEIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
14515700000123	SILVACLIN CLINICA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
15346827000129	SILVEIRA E EVANGELISTA LTDA
17581469000164	SILVIO DOS SANTOS MARTINS
34609960000175	SIMY OMENA BENAYON MOREIRA
28128144000147	SKADITOYS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COLECIONAVEIS LTDA
15377598000100	SM PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI
18145562000199	SMART TRATAMENTO DE DADOS DIGITAL LTDA
17603844000120	SNG COMERCIO DE FIBRAS E EMBALAGENS EIRELI
04618848000130	SOCORRO PENEDO DANTAS
14828980000200	SOMBRA DA LUA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14828980000120	SOMBRA DA LUA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
05388618000275	SOON INDUSTRIA COMERCIAL PLASTICOS LTDA
05388618000194	SOON INDUSTRIA COMERCIAL PLASTICOS LTDA
03426278000113	SOUZA RESTAURANTES EIRELI
06093815000220	SPECIAL AMAZON TURISMO LTDA
02929384000157	SP-MONTAGENS TERMICAS LTDA
09065246000116	SR TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI
00716061000150	SRS TRANSPORTE EIRELI
12373751000132	SUANAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
18393631000183	SUANYR MOTA GOUVEA DE SA
36072559000174	SUPERMOB DIGITAL LTDA
24615451000100	SUPREMA MANAUS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA EIRELI
23159204000175	SUSTENTAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA
11688370000260	SUYARA RIBEIRO GOMES
11688370000180	SUYARA RIBEIRO GOMES
34590356000144	SYWAN PEIXOTO SILVA JUNIOR
09604383000181	T P MAQUINE
01282271000140	TAC SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
22478008000109	TAM COMERCIO DE VIDROS LTDA
14336323000165	TANIA B DA COSTA
12217861000105	TAPERA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI
14188379000110	TARCISIO DE QUEIROZ MARTINS
08259341000198	TBIM SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
36240596000225	TECNITEST - ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA
10622688000103	THF COMERCIO DE VESTUARIOS E REPRESENTACOES LTDA
14379118000187	THIAGO A.BRANDAO NOGUEIRA
11820903000135	THIAGO M. DE FARIAS TRANSPORTES
10282633000193	TICIANA DA CRUZ ARAUJO
01977855000130	TIGON TECNOLOGIA LTDA
17331220000281	TOKYO COMERCIO DE INFORMATICA E VARIEDADES EIRELI
01916976000171	TOPLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
22797880000101	TORRANCE SERVICOS COMBINADOS EMPRESARIAIS LTDA
37464966000190	TRANSPORTADORA NORTE EIRELI
11879672000135	TRANSVIA ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
00841146000160	TRAZINETE NASCIMENTO DA SILVA
28843219000171	TRIAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
13938757000172	TUNIX EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
15666442000149	UNIAO SERVICOS DE CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
15615721000183	V C DE FARIAS
31836074000196	V G S SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
03930032000346	V D VIAPIANA
27091967000182	V DA CUNHA VASCONCELOS
08697648000170	V E K COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
15243927000120	V G LUZEIRO
14176234000107	V VIEIRA DOS SANTOS
31389420000135	V WANDERLEY DA SILVA
0836232000163	V. DE OLIVEIRA PANTOJA
09662451000169	V7 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
21544683000118	VALDERNILSON DA COSTA - ANDRADE
26787979000183	VALERIA CAMPOS SOBRERA
14777854000193	VALNICE GOMES DE SOUZA
10673164000303	VALQUIRIA DA S SOUZA
10673164000214	VALQUIRIA DA S SOUZA
10673164000133	VALQUIRIA DA S SOUZA
22892094000193	VERONICA LEOCADIO DO NASCIMENTO
13591139000280	VIA DECOR COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE DECORACOES LTDA
14293052000299	VIANACEL COMERCIO DE CELULARES EIRELI
14293052000370	VIANACEL COMERCIO DE CELULARES EIRELI
14293052000108	VIANACEL COMERCIO DE CELULARES EIRELI
34552851000169	VILSON HELENO PEIXOTO DA SILVA
05787285000176	VINOFRAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA
17808938000135	VISAO SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
22988581000154	VISIONARIOS CAFE E RESTAURANTE LTDA
21246708000105	VITA NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17331878000102	VOLKI SERVICOS DE NAVEGACAO EIRELI
63701510000378	VOYAGER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
63701510000106	VOYAGER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
09175327000179	W B MOREIRA
13838128000170	W F COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
34590455000126	W H LIEM
11743421000129	W J W RECUPERACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
37364552000199	W L M RODRIGUES
26765715000129	W L PERRONE EIRELI
10353497000185	W OLIVEIRA DE SOUZA
12429723000190	W R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
32180254000125	W R F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
06159417000188	W. CHAMY CESAR - TECNOLOGIA
07860131000198	W. FEITOZA DE ARAUJO
14914035000140	WALCINEY PAZ DA SILVA
84100924000150	WALDENOR DE VASCONCELOS
01165279000126	WALDENOR DOS S PEREIRA
15292617000103	WALDIRBERTO CALDEIRA MENDONCA DA SILVA
00294536000167	WALDIRENE MARQUES COSTA
14406732000190	WALMAR DANTAS AMAZONAS
01856413000135	WANDERLAN GURGEL NORONHA
13080136000109	WAP CONSTRUTORA LTDA
12825496000111	WEBFORM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E MONITORAMENTO LTDA
03000895000152	WELTON PAIVA MARQUES
13845863000101	WESLEY GONTIJO DA SILVA
14244354000196	WILFREDO SOARES MONTEIRO
03468288000111	WILLEM WAGNER S RODRIGUES
10736393000150	WILSON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
09500256000132	WS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
34526103000292	Y M DE O FERREIRA
30606725000199	Y. S. MENESES
10700721000168	YEDDA LILIAN XAVIER DA CRUZ - AMAZONAS
08397742000104	Z S BRASIL TRANSPORTES
84471473000167	ZIULA R DO NASCIMENTO SILVA


 Manaus, 19 de abril de 2021.
Paulo Rodrigues de Souza
 Diretor do Departamento de Cadastros

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2020 - SEMEF, celebrado em 22/4/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor de Tarifa Bancária - Anexo I do Termo de Referência - Item 3 da Tabela de Serviços e Preços das Tarifas Contratadas para Prestação de Serviços Bancários de Arrecadação de Tributos Municipais e Demais Receitas Públicas e prazo do FLOAT - Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada, Item 5.5 do Termo de Referência e Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, Item 4.5 da Minuta do Contrato, referente ao Canal Correspondente Bancário (incluindo lotéricas e congêneres), conforme Terceiro Aviso de Retificação do Edital de Credenciamento Bancário nº 01/2020-DEPAD/SEMEF, datado de 15/3/2021, publicado no DOM edição 5054, de mesma data, Despacho da lavra do Procurador-Geral do Município, às fls. 468/469 e Despacho nº 006/2021-ASTEC/M/SEMEF, datado de 13/4/2021 (autos do processo administrativo nº 2020/11209/15436/0/043681-SIGED).
- VIGÊNCIA:** O presente termo produzirá seus efeitos a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 22 de abril de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(*) DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.326.606.000,00	159.868.064,62	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	330.890.000,00	11.003.740,17	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.541.000,00	11.481.258,55	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	733.881.000,00	112.273.216,70	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.294.000,00	25.109.849,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.565.675.000,00	414.725.913,56	
2.1- Cota-Parte FPM	618.946.000,00	134.154.019,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	567.521.000,00	134.154.019,60	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	51.425.000,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.739.775.000,00	253.078.413,58	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.827.000,00	983.001,17	
2.4- Cota-Parte ITR	381.000,00	13.890,92	
2.5- Cota-Parte IPVA	199.746.000,00	25.794.542,27	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000.000,00	702.046,02	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.892.281.000,00	574.593.978,18	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	502.250.000,00	82.804.773,51	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	470.820.250,00	60.843.721,04	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.003.822.000,00	183.945.389,84	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	675.849.000,00	119.480.062,41	
6.1.1- Principal	671.849.000,00	119.227.166,28	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000,00	252.896,13	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	331.973.000,00	64.465.327,43	
6.3.1- Principal	331.973.000,00	64.465.327,43	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	169.599.000,00	36.422.392,77	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		36.336.431,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		36.336.431,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	220.281.821,61				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	65.023.509,60	65.023.509,60	63.858.412,71	-
10.1- Educação Infantil	-	16.718.698,09	16.718.698,09	16.554.601,08	-
10.1.1- Creche	-	1.601.651,28	1.601.651,28	1.585.930,78	-
10.1.2- Pré-escola	-	15.117.046,81	15.117.046,81	14.968.670,30	-
10.2- Ensino Fundamental	-	48.304.811,51	48.304.811,51	47.303.811,63	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.047.698.853,49	99.547.658,90	56.857.003,44	49.149.354,08	-
11.1- Educação Infantil	203.387.878,41	19.912.852,74	13.225.012,26	11.720.367,19	-
11.1.1- Creche	19.484.558,75	1.907.651,29	1.266.956,17	1.122.811,18	-
11.1.2- Pré-escola	183.903.319,66	18.005.201,45	11.958.056,09	10.597.556,01	-
11.2- Ensino Fundamental	844.310.975,08	79.634.806,16	43.631.991,18	37.428.986,89	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.047.698.853,49	164.571.168,50	121.880.513,04	113.007.766,79	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	65.023.509,60	65.023.509,60	63.858.412,71	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	99.547.658,90	56.857.003,44	49.149.354,08	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.725.144,20	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.417.718,55	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	128.761.772,89	65.023.509,60	65.023.509,60	35,35		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	32.232.663,72	3.417.718,55	3.417.718,55	5,30		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.669.799,11	-	-	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	18.394.538,98	64.672.586,74	64.672.586,74	35,16		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	45.197.387,84	36.248.305,05	30.622.101,09	30.622.101,09	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.724.744,16	9.113.661,13	30.622.101,09	30.622.101,09	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	11.472.643,68	27.134.643,92	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.887.627,82	4.587.303,52	39.954,53	-	-
24.1- Creche	4.970.834,75	439.463,68	3.827,64	-	-
24.2- Pré-escola	46.916.793,07	4.147.839,84	36.126,89	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	421.635.147,18	57.936.010,47	31.380.268,10	29.729.980,30	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	473.522.775,00	62.523.313,99	31.420.222,63	29.729.980,30	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				118.899.327,16	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				36.422.392,77	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)				-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}				-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				2.200.000,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				80.276.934,39	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		143.648.494,55		80.276.934,39	13,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.842.995,41	6.001.043,10	6.001.043,10	2.200.000,00	74.641.952,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.161.207,80	3.004.816,54	3.004.816,54	2.200.000,00	42.956.391,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.681.787,61	2.996.226,56	2.996.226,56	-	31.685.561,05
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		58.499.000,00	11.022.155,99		
35.1- Salário-Educação		34.000.000,00	6.851.727,24		
35.2- PDDE		3.000,00	-		
35.3- PNAE		21.400.000,00	4.113.396,72		
35.4 - PNATE		1.011.000,00	-		
35.5- Outras Transferências do FNDE		2.085.000,00	57.032,03		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		10.985.000,00	-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		69.484.000,00	11.022.155,99		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.705.225,00	8.343.357,80	-	-	-
41.1- Creche	4.761.760,55	799.293,68	-	-	-
41.2- Pré-escola	44.943.464,45	7.544.064,12	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	149.942.000,00	13.473.417,57	5.907,24	177,22	-
43- ENSINO MÉDIO	2.398.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	3.230.000,00	761.422,06	761.422,06	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	130.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	205.405.225,00	22.578.197,43	767.329,30	177,22	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	1.726.626.853,49	249.672.679,92	154.068.064,97	142.737.924,31	-
47.1- Despesas Correntes	1.578.430.230,16	236.966.214,52	154.068.064,97	142.737.924,31	-
47.1.1- Pessoal Ativo	892.840.439,29	134.771.352,11	134.207.997,44	126.411.265,43	-
47.1.2- Pessoal Inativo	20.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	685.569.790,87	102.192.662,41	19.857.867,53	16.324.458,88	-
47.2- Despesas de Capital	148.196.623,33	12.706.465,40	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	148.196.623,33	12.706.465,40	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		76.735.218,62		11.402.989,27	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		183.945.389,84		6.881.910,21	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		115.970.229,98		190.189,33	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		144.710.378,48		18.094.710,15	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		10.716.907,22		986,89	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		155.427.285,70		18.095.697,04	

FONTE: Sistema AFIM, Unidade Responsável SEMEF, Data da emissão 22/04/2021 e hora de emissão 15:30

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

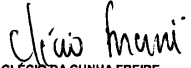
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

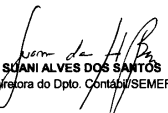
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

(*) Republicado por apresentar alterações. Publicado no DOM nº 5065, caderno II, de 30 de março de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tec. da Informação/SEMEF


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município/CGM


SUANI ALVES DOS SANTOS
Diretora do Dpto. Contábil/SEMEF

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(*) DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.326.606.000,00	1.326.606.003,00	159.868.064,62	12,05%
IPTU	330.890.000,00	330.890.001,00	11.003.740,17	3,33%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	297.182.000,00	297.182.001,00	5.566.699,82	1,87%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.708.000,00	33.708.000,00	5.437.040,35	16,13%
ITBI	53.541.000,00	53.541.000,00	11.481.258,55	21,44%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.531.000,00	53.531.000,00	11.481.258,55	21,45%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.000,00	10.000,00	-	0,00%
ISS	733.881.000,00	733.881.001,00	112.273.216,70	15,30%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	720.291.000,00	720.291.001,00	110.520.926,83	15,34%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.590.000,00	13.590.000,00	1.752.289,87	12,89%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	208.294.000,00	208.294.001,00	25.109.849,20	12,06%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM	2.514.250.000,00	2.514.250.000,00	414.725.913,56	16,50%
Cota-Parte ITR	567.521.000,00	567.521.000,00	134.154.019,60	23,64%
Cota-Parte IPVA	381.000,00	381.000,00	13.890,92	3,65%
Cota-Parte ICMS	199.746.000,00	199.746.000,00	25.794.542,27	12,91%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.739.775.000,00	1.739.775.000,00	253.078.413,58	14,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.827.000,00	3.827.000,00	983.001,17	25,69%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	3.000.000,00	3.000.000,00	702.046,02	23,40%
Outras	3.000.000,00	3.000.000,00	702.046,02	23,40%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.840.856.000,00	3.840.856.003,00	574.593.978,18	14,96%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes	292.888.000,00	282.848.440,75	40.575.172,53	14,35%	28.696.412,11	10,15%	28.165.965,62	9,96%	-
Despesas de Capital	282.721.000,00	272.681.440,75	39.878.585,73	14,62%	28.696.412,11	10,52%	28.165.965,62	10,33%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	10.167.000,00	10.167.000,00	696.586,80	6,85%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	281.636.000,00	276.584.696,06	37.447.321,09	13,54%	28.086.256,79	10,15%	27.695.441,54	10,01%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes	275.473.000,00	272.921.696,06	37.447.321,09	13,72%	28.086.256,79	10,29%	27.695.441,54	10,15%	-
Despesas de Capital	6.163.000,00	3.663.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes	4.943.000,00	4.943.000,00	1.008.000,00	20,39%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	4.943.000,00	4.943.000,00	1.008.000,00	20,39%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes	23.257.000,00	23.343.071,95	3.358.877,49	14,39%	3.108.795,87	13,32%	3.075.909,20	13,18%	-
Despesas de Capital	23.157.000,00	23.243.071,95	3.358.877,49	14,45%	3.108.795,87	13,38%	3.075.909,20	13,23%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	66.135.000,00	88.510.174,29	25.431.994,83	28,73%	17.729.149,88	20,03%	16.887.245,60	19,08%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes	65.135.000,00	87.510.174,29	25.431.994,83	29,06%	17.729.149,88	20,26%	16.887.245,60	19,30%	-
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes	167.382.000,00	160.011.616,95	25.279.276,14	15,80%	22.734.107,21	14,21%	22.366.593,07	13,98%	-
Despesas de Capital	166.322.000,00	159.051.616,95	25.279.276,14	15,89%	22.734.107,21	14,29%	22.366.593,07	14,06%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	836.241.000,00	836.241.000,00	133.100.642,08	15,92%	100.354.721,86	12,00%	98.191.155,03	11,74%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	133.100.642,08	100.354.721,86	98.191.155,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	133.100.642,08	100.354.721,86	98.191.155,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	86.189.096,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	46.911.545,35	14.165.625,13	12.002.058,30
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,16%	17,47%	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou k))	
		Empenhadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = X)Xd				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	86.189.096,73	100.354.721,86	14.165.625,13	-	-	14.165.625,13	-	-	14.165.625,13
Empenhos de 2020 (regra nova)	558.782.399,57	851.615.827,80	292.833.428,23	29.076.310,76	-	263.757.117,47	5.941.472,69	-	292.821.376,33
Empenhos de 2019 (regra nova)	539.220.171,65	724.548.922,78	185.328.751,13	46.988.967,74	-	138.339.783,39	989,83	12.051,90	185.328.751,13
Empenhos de 2018	487.873.208,04	647.885.579,00	160.012.370,96	46.841.322,57	-	113.171.048,39	22,50	-	160.012.370,96
Empenhos de 2017 e anteriores	431.953.198,97	658.337.378,03	226.384.179,06	-	-	226.384.179,06	-	-	226.384.179,06

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

Manaus, sexta-feira, 23 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(*) DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	188.386.000,00	188.386.000,00	38.489.785,66	20,43%
Proveniente da União	188.386.000,00	188.386.000,00	38.489.785,66	20,43%
Proveniente dos Estados				-
Proveniente de outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.780.000,00	2.780.000,00	211.143,66	7,60%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	191.166.000,00	191.166.000,00	38.700.929,32	20,24%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	113.906.000,00	116.941.930,12	15.982.773,00	13,67%	15.788.110,00	13,50%	15.788.110,00	13,50%	-
Despesas Correntes	111.906.000,00	114.746.790,12	15.788.110,00	13,76%	15.788.110,00	13,76%	15.788.110,00	13,76%	-
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.195.140,00	194.663,00	8,87%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	117.516.000,00	124.169.858,95	24.175.750,93	19,47%	6.127.312,03	4,93%	4.651.206,30	3,75%	-
Despesas Correntes	116.109.000,00	121.830.794,73	24.175.750,93	19,84%	6.127.312,03	5,03%	4.651.206,30	3,82%	-
Despesas de Capital	1.407.000,00	2.339.064,22	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	13.305.000,00	14.672.357,53	1.506.435,00	10,27%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	13.000.000,00	14.066.456,88	1.487.435,00	10,57%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	305.000,00	605.900,65	19.000,00	3,14%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.768.000,00	1.768.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	1.738.000,00	1.738.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.600.000,00	28.438.067,33	336.325,25	1,18%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	19.895.000,00	27.477.896,33	96.325,25	0,35%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	705.000,00	960.171,00	240.000,00	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.080.000,00	6.080.000,00	1.000.000,00	16,45%	1.000.000,00	16,45%	1.000.000,00	16,45%	-
Despesas Correntes	6.080.000,00	6.080.000,00	1.000.000,00	16,45%	1.000.000,00	16,45%	1.000.000,00	16,45%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	273.175.000,00	292.070.213,93	43.001.284,18	14,72%	22.915.422,03	7,85%	21.439.316,30	7,34%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	406.794.000,00	399.790.370,87	56.557.945,53	14,15%	44.484.522,11	11,13%	43.954.075,62	10,99%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	399.152.000,00	400.754.555,01	61.623.072,02	15,38%	34.213.568,82	8,54%	32.346.647,84	8,07%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	18.248.000,00	19.615.357,53	2.514.435,00	12,82%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.025.000,00	25.111.071,95	3.358.877,49	13,38%	3.108.795,87	12,38%	3.075.909,20	12,25%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.735.000,00	116.948.241,62	25.768.320,08	22,03%	17.729.149,88	15,16%	16.887.245,60	14,44%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	173.462.000,00	166.091.616,95	26.279.276,14	15,82%	23.734.107,21	14,29%	23.366.593,07	14,07%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.109.416.000,00	1.128.311.213,93	176.101.926,26	15,61%	123.270.143,89	10,93%	119.630.471,33	10,60%	-
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	273.175.000,00	292.070.213,93	43.001.284,18	14,72%	22.915.422,03	7,85%	21.439.316,30	7,34%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	836.241.000,00	836.241.000,00	133.100.642,08	15,92%	100.354.721,86	12,00%	98.191.155,03	11,74%	-

FONTE: Sistema AFIM, Unidade Responsável: SEMEF. Emissão: 22/04/2021, às 16:00

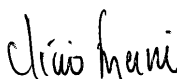
Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

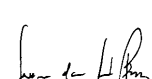
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

(*) Republicado por apresentar alterações. Publicado no DOM nº 5065, caderno II, de 30 de março de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecn. da Informação/SEMEF


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município/CGM

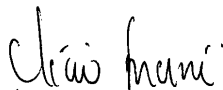

SYANI DOS SANTOS BRAGA
Diretora do Depto. Contábil/SEMEF

MUNICÍPIO DE MANAUS
(*) DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

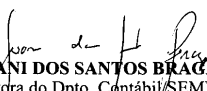
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		5.599.840.000,00			
Previsão Atualizada		5.632.350.679,65			
Receitas Realizadas		826.247.172,74			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		333.888.432,17			
DESPESAS					
Dotação Inicial		5.599.840.000,00			
Créditos Adicionais		366.399.111,82			
Dotação Atualizada		5.966.239.111,82			
Despesas Empenhadas		1.102.706.945,62			
Despesas Liquidadas		633.742.497,67			
Despesas Pagas		522.901.829,68			
Superávit Orçamentário		192.504.675,07			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		1.102.706.945,62			
Despesas Liquidadas		633.742.497,67			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		5.254.841.525,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.254.841.525,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.254.841.525,85			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		11.819.384,86			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		11.240.381,12			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		11.205.487,75			
Resultado Previdenciário		613.897,11			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		29.311.796,02			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		46.208.895,53			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		46.188.861,59			
Resultado Previdenciário		(16.877.065,57)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		(502.037.671,00)	283.894.100,96	(56,55)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		(581.318.698,00)	194.373.510,05	(33,44)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		57.724.841,33	80,35	12.965.056,50	44.759.704,48
Poder Executivo		56.724.160,81	80,35	12.903.495,30	43.820.585,16
Poder Legislativo		1.000.680,52	-	61.561,20	939.119,32
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		196.032.875,98	3.412.789,18	28.854.205,68	163.765.881,12
Poder Executivo		192.502.774,43	3.412.789,18	27.225.327,47	161.864.657,78
Poder Legislativo		3.530.101,55	-	1.628.878,21	1.901.223,34
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		253.757.717,31	3.412.869,53	41.819.262,18	208.525.585,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		80.276.934,39	<18% / 25%>	13,97%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		65.023.509,60	70%	35,35%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		3.417.718,55	50%	5,30%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		-	-		
Despesa de Capital Líquida		-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		100.354.721,86	15%	17,47%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,54%			

FONTE: Sistema AFIM, Unidade Responsável: SEMEF. Emissão: 22/04/2021, às 16:30

(*) Republicado por apresentar alterações. Publicado no DOM nº 5065, caderno II, de 30 de março de 2021.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecn. da Informação/SEMEF


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município/CGM


SUANI DOS SANTOS BRAGA
Diretora do Dpto. Contábil/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 127/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 4524/2020-SEMAD, de 18.12.2020, subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEMAD;

CONSIDERANDO a anuência do Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Despachos de 02.02.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma da Comunicação Interna nº 105/2021, datada de 19.04.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento SIGED nº 2020.16330.16362.9.028662, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2021, com ônus para o órgão de destino, a cessão da servidora **MARCIA NEVES LEITE**, Agente Administrativo A-III-II, matrícula 080.065-1 J, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, movimentação funcional anteriormente promovida, na forma da Portaria nº 142/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.864, de 19.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 128/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2021-GVP, de 04.01.2021, subscrito pelo Senhor Vice-Prefeito de Manaus;

CONSIDERANDO a anuência da Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, conforme Despacho datado de 15.04.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 16.04.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.18911.18923.0.000047 (vol. I),

RESOLVE:

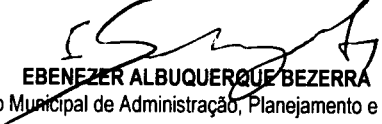
I - DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02.01.2021, com ônus para ambos os órgãos, a

cessão da servidora **VANESSA NEVES SOUTO LOUREIRO**, Analista Municipal-Direito, matrícula 115.856-2 C, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL** para o **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma Portaria nº 055/2020-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 4.791, de 04.03.2020.

II - ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação em favor da servidora, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28.09.2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23.07.2009, alterado pelo Decreto nº 1.157, de 22.08.2011, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0202/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e", da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19344.0.007925**.

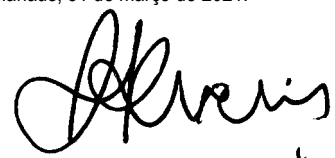
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com o dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista nos dispositivos das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

**AUTORIZAR FEM:
CARGA DOBRADA**

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA	125.299-2 B	02/01/2020	20/01/2020

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA	125.299-2 B	02/01/2020	20/01/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Processo nº 2021.15848.15929.0.000153
Interessado: SEMMAS | OGL CAVALCANTE EIRELI
Assunto: Dispensa de Licitação.

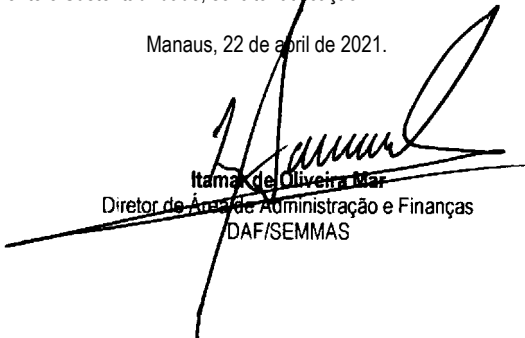
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2021.15848.15929.0.000153 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS,

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, para a contratação da empresa OGL CAVALCANTE EIRELI, referente aos serviços de instalação de cabeamento estruturado e infraestrutura de rede de dados, telefônica e elétrica, incluindo fornecimento de materiais, no valor de **R\$17.460,00** (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais).

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicito ratificação.

Manaus, 22 de abril de 2021.


Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Análise de Administração e Finanças
DAF/SEMMAS

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2021.15848.15929.0.000153, no valor de **R\$17.460,00** (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Manaus, 22 de abril de 2021.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,
SEMMAS

AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 049/2015-3 sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000733, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo dois com capacidade individual de 10/20 m³ e um com capacidade individual de 30 m³, totalizando 90 m³. Com validade de 12 meses, sito a Avenida Torquato Tapajós, nº 7070, Km 115 – Colônia Terra Nova – Manaus/AM.

PG/2396

FORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação Nº 64/2015 3ª Renovação que autoriza a Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista para veículos automotores – composto por 02 (dois) tanques bicompartimentados 10/20 e 15/15, com capacidade individual de 30m³, totalizando um volume de 60m³ - "FORTE AUTO POSTO". Localizada na Av. Álvaro Botelho Maia, 1690 Praça – Praça 14 de Janeiro, Manaus AM, com validade até 15/04/2022.

PG/7830

FRUTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMI Nº 027/2020 (1ª Alteração) sob o processo de nº 2020.15848.15875.0.000703, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar, em um terreno com área de 27.292,84m² e área de construção: 32.181,84m², com vencimento até 30/12/2021, sito a Rua Waldemar Jardim Maués, Nº 1.120, Novo Aleixo – Manaus- AM.

PG/8114

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 108 / 2021 - SEMINF/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

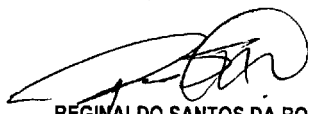
RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do servidor da SEMINF, referente ao exercício 2020/2021, encaminhada através da Portaria nº 148/2020-SEMINF/GS, publicada no DOM 4979, de 03.12.2020, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
098.222-9A	RAIMUNDO MARINHO EURICO	MAIO	JUNHO

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 22 de abril de 2021.


REGINALDO SANTOS DA ROCHA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

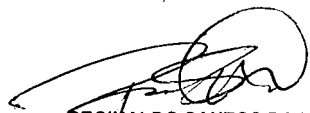
- 1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 010/2021, celebrado em 16.04.2021.
- 2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **USEMIX CONCRETO E FUNDAÇÕES LTDA.**
- 3.OBJETO:** Aquisição de Serviço para Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus, Tipo: Concreto usinado convencional não bombeável, resistência: C15, Concreto usinado bombeável, resistência: C20 e Concreto usinado bombeável, resistência: C25, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.2000020100000003/2021 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Resultado da Dispensa de Licitação, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2021.20000.20010.0.000003 – SIGED.
- 4.VALOR GLOBAL:** R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0009.2006.0000 – 44903004 – Fonte

nº. 0100. Nota de Empenho nº. 2021NE00330, datado de 12.04.2021, no valor de R\$ 141.170,00 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho e de acordo com o Decreto nº 5.018 de 29.01.2021, poderão ser nas fontes de nº. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126, 0192, 0115, 0117, 0118, 0121, 0207, 0208, 0209, 0210, 0214, 0224, 0229, 0260, 0261, 0262, 0290, 0291 e 0294.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data indicada na Ordem de Serviço.

7.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pareceres nº 006/2021-AJ/SEMINF e nº 075/2021-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constantes no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20010.0.000003 – SIGED.

Manaus, 16 de abril de 2021.


REGINALDO SANTOS DA ROCHA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 011/2021, celebrado em 20.04.2021.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **C T COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

3.OBJETO: Aquisição de Materiais Para Conservação e Manutenção de Passeio Público, Tipo: Saco de Ráfia, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compra nº 010009.2000020220000154/2021 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Resultado da Dispensa de Licitação, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2021.20000.20022.0.000154 – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.117,60 (um milhão, oito mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0009.2017.0000 – 44903004 – Fonte nº. 0100. Nota de Empenho nº. 2021NE00332, datado de 20.04.2021, no valor de R\$ 168.019,60 (cento e sessenta e oito mil, dezenove reais e sessenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho e de acordo com o Decreto nº 5.018 de 29.01.2021, poderão ser nas fontes de nº. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126, 0192, 0115, 0117, 0118, 0121, 0207, 0208, 0209, 0210, 0214, 0224, 0229, 0260, 0261, 0262, 0290, 0291 e 0294.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

7.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pareceres nº 018/2021-AJ/SEMINF e nº 089/2021-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constantes no Processo Digital da Dispensa de Licitação nº 2021.20000.20022.0.000154 – SIGED.

Manaus, 20 de abril de 2021.


REGINALDO SANTOS DA ROCHA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0007/2021

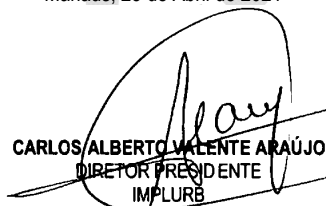
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro

2021, com publicação no Dom nº 4999, recebe da empresa **J S INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI - EPP** empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Esus nº 381, Bairro Tarumã-Açu, Manaus/Am, CEP nº 69023-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.200.251/0001-27, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2017.00796.00798.0.03650**, nº 0388/2020, registrada na Ata da 44ª Reunião Ordinária de 04 de Novembro de 2020.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória e recolheu no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o valor de total de **R\$ 6.259,31 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, devendo a quantia ser recolhida no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0032/2020, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 23 de Abril de 2021


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 179/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 143/2021-Ser de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000160, em 25.02.2021, **resolve**,

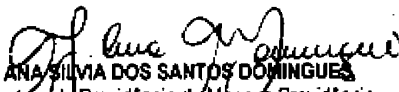
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c a Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **ANTONIO RAMOS PINTO**, na condição de cônjuge da ex-segurada **CARMELIA CORREA PINTO**, falecida em 01.02.2021, aposentada no cargo de Professor Nivel Médio 40H 3-D, matrícula nº 006.892-6 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 6.158,97 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 6.158,97
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 6.158,97

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 182/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 154/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000135, em 16.02.2021, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 16.02.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARIA DEIZE DE MIRANDA CARDOSO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ANSELMO CHAGAS CARDOSO**, falecido em 12.01.2021, ocupante do cargo de Desenhista C-VIII-II, matrícula nº 005.132-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

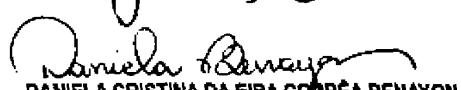
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.764,26 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.160,70
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 139,28
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.764,26

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/2021-CML/PM
 (Processo n. 2021/16330/20696/00025 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material de copa e cozinha para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 27/04/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 10/05/2021 às 09h45.
Início da sessão: dia 10/05/2021 às 10h00.

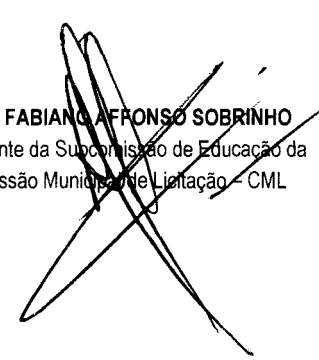
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 23 de abril de 2021.


JOSÉ FABIANO AFFONSO SOBRINHO
 Presidente da Subcomissão de Educação da
 Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

ETERNAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 204/08-08**, que autoriza a produção de óleo lubrificante acabado, localizada na Rua Guiana Francesa, nº 01, Distrito Industrial II, Manaus – AM, para Indústria Química, com validade de 02 Anos.

PG/1477

LFA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA tornar público que recebeu do IPAAM a **Licença de Operação nº 056/20 – 01**, que autoriza a atividade de Ecoturismo da embarcação “Rio Negro Queen”, localizada na Marina Rio Belo, s/nº, Tarumã, Manaus – AM, para Empreendimento Turismo, com validade de 01 Ano.

PG/2574

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br